



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

99-03-00

LEI Nº 977/81

Autoriza celebração de convênio com a CODEURB destinado a execução de reforma do prédio do Fórum Dr. Roberto Belisário Viana e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais-CODEURB tendo como objeto a execução de reforma do Prédio do Fórum Dr. Roberto Belisário Viana, nesta Cidade, nas cláusulas e condições que contratar, respeitando o limite de despesa por conta do Município em Cr\$350.000,00(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º)- Para fazer face a despesa autorizada no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$350.000,00(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), no vigente exercício, aplicando-se os recursos, na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Artº 3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,

26 de março de 1.981.

Helio Felipe Salgado Iasa
Helio Felipe Salgado Iasa

Prefeito Municipal.